

MÚTUO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Quando pessoa jurídica:

- Cópia AUTENTICADA do Contrato Social e alterações ou Contrato Social Consolidado;
- Certidão atualizada simplificada (Junta Comercial); (30 dias)
- Cópia AUTENTICADA dos documentos pessoais do representante da pessoa jurídica que subscreve o instrumento (RG e CPF);

Quando pessoa física:

- Cópias AUTENTICADAS dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - Certidão de nascimento/casamento atualizada (via original ou cópia autenticada);
 - certidão do registro do pacto antenupcial (para quem for casado pelo regime da comunhão universal de bens APÓS a vigência da Lei 6.015/73).
-
- FRJ (quando necessário);

Quanto ao imóvel, caso esteja registrado em outra serventia (1º ORI de Itajaí-SC, 2º ORI de Itajaí-SC ou ORI de Gaspar):

- Certidão de atualizada de inteiro teor ou certidão descritiva;